



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 20 de maio de 2020.

Ofício nº 58/2020 – CMNV-ES/GAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES	
PROTOCOLO SOB	
Nº 535007	Fis. -
Em 22 / 05 / 2020	
<i>Adriana Rocha</i>	
Protocolista	

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito  
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente: <i>PLC</i>	
<i>11/2020, com cópia no admeia</i>	
Em 26 / 05 / 2020	
<i>Ufosi</i>	
Diretor(a) do DEL	

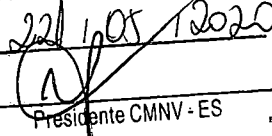
Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 19 de maio de 2020, a saber:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020: dispõe sobre a alteração do art. 359 da Lei nº 1.953/1993, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB); e
2. PROJETO DE LEI Nº 6/2020: dispõe sobre normas de identificação dos veículos oficiais do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT); aprovado com Emenda Aditiva nº 1.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

DESPACHO	
Ao: <i>Del</i>	
para: <i>Assessoria</i>	
Data: <i>22/05/2020</i>	
	
Presidente CMNV - ES	